



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DO CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA**, no uso de suas atribuições estatutárias;

**CONSIDERANDO** que a Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação das associações, competindo-lhe, privativamente, nos termos do artigo 59, inciso II, do Código Civil, “*alterar o estatuto*”;

**CONSIDERANDO** que a participação eleitoral direta para a eleição da diretoria administrativa é **reivindicação antiga e permanente dos sócios**, tendo esta Presidência recebido “pedido de convocação de assembleia”, denominado “Nova Resposta Histórica”, assinado por 1.278 sócios estatutários, através do qual se postulava a alteração dos artigos 58, 68, 76 e 85 do Estatuto para possibilitar essa forma de votação para escolha dos dirigentes do Club, tendo sido cumprido, inclusive, o requisito legal do artigo 60 do Código Civil, diante da constatação de que a base de sócios informada pelo Club, em abril de 2020, continha 5.225 sócios estatutários;

**CONSIDERANDO** que a referida convocação constitui direito potestativo dos sócios, satisfeita a exigência contida no artigo 60 do Código Civil;

**CONSIDERANDO** ter o Conselho Deliberativo, em reunião ocorrida em 04/12/2019, deliberado, por unanimidade dos votantes, sem prejuízo dos “*considerandos*” anteriores, pela apresentação de proposta de ampliação da participação democrática direta dos sócios, com alteração pontual do Estatuto, tão somente no que se refere à eleição direta da diretoria administrativa do Club de Regatas Vasco da Gama, conforme item 2 da ordem do dia, do edital e respectiva ata;

**CONSIDERANDO** a identidade de redação entre a proposta apresentada pelos sócios (“Nova Resposta Histórica”) de alteração dos artigos 58, 68, 76 e 85 do estatuto (“*Considerando*” nº 2) e a proposta apresentada pelo Conselho Deliberativo (“*Considerando*” nº 4);



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

**CONSIDERANDO** ter o Conselho Deliberativo, apresentado, em separado, proposta para reformar diversos dispositivos estatutários de natureza diversa daquela referida nos “*considerandos*” anteriores, com a finalidade de modificar estrutura e conteúdo das referidas normas, conforme item 1 do edital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de submissão dessas propostas à votação pela Assembleia Geral, em conformidade com o artigo 74, I, do Estatuto do Club, bem como nos termos do artigo 59, inciso II, do Código Civil;

**CONSIDERANDO** ser prerrogativa institucional da Presidência da Assembleia Geral a convocação de reunião do órgão que preside, mormente em se tratando de tema de alta densidade e de tamanha relevância institucional para um clube com a história, tradições e prestígio do CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA;

**CONSIDERANDO**, enfim, as peculiaridades do momento atual de emergência de saúde pública internacional, impondo-se um “novo normal”, consistente em restrições de circulação e aglomeração, além da expressa autorização conferida para realização de reuniões virtuais pelo artigo 5º da Lei nº 14.010/2020, independentemente de previsão estatutária;

**CONVOCO** os(as) senhores(as) associado(a)s do CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 25 de agosto de 2020**, com início às 09 horas e término às 22 horas, observando-se a seguinte ORDEM DO DIA:

1- **APROVAR** ou **NÃO APROVAR** a proposta de **ALTERAÇÃO PONTUAL DO ESTATUTO, tão somente no que se refere à eleição direta da diretoria administrativa do CRVG (Presidência, 1º e 2º Vice-Presidentes), conforme nova redação proposta para os artigos 58, 68, 76 e 85 do estatuto;**

2 - **APROVAR** ou **NÃO APROVAR** a proposta de **REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL;**

Observadas as seguintes condições:



## Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

I - A Assembleia Geral Extraordinária será instalada no dia 25/08/2020 (terça-feira), das 09 às 22 horas, sem interrupção, **eletronicamente**, seguindo-se imediatamente a apuração dos votos;

II – Têm direito a voto os associados do Club há, no mínimo, 1 ano imediatamente anterior à data da convocação para a eleição, à exceção dos compreendidos nas referências VI, VII e XIII a XVI do art. 11, em conformidade ao artigo 60, § 2º, do Estatuto Social;

III - Para a presente AGE estão aptos a votar os(as) associados(as) relacionados(as) na lista apresentada pelo Club, em que o nome completo, a data de nascimento, a filiação, o CPF, a categoria social e o número de matrícula estejam em conformidade com o documento de identificação apresentado para a votação, excluídos aqueles(as) em situação cadastral irregular;

IV – Para o exercício do direito de voto, os(as) associados(as) aptos a votar deverão **obrigatoriamente** realizar o seu cadastro no site <https://assembleiavasco.elejaonline.com> apresentando documento de identidade civil de uso obrigatório, com fé pública e que contenha foto do associado, de forma a permitir a exata identificação do eleitor, além de comprovante de residência e foto atualizada;

V – A lista dos sócios do Club aptos a votar, elaborada em conformidade com os artigos 58 e 60, parágrafo 2º do Estatuto Social, estará disponível na secretaria e no sítio oficial do Club para que todos os associados possam consultá-la;

VI – O sócio que não constar da listagem poderá apresentar suas justificativas visando sua inclusão por escrito, através do e-mail [secretaria.recurso@crvascodagama.com](mailto:secretaria.recurso@crvascodagama.com), contendo as respectivas alegações, os lançamentos em que esteja baseada e juntando os documentos que forem necessários, sendo-lhe facultado para tal examinar os livros e assentamentos do Club referentes à matéria, disponíveis na Secretaria do Club;

VII – O prazo para solicitação de inclusão se iniciará no dia 17 de Agosto (segunda-feira) e se encerrará às 23h59 do dia 19 de Agosto (quarta-feira), sendo certo que a lista



Club de Regatas Vasco da Gama

Desde 1898.

definitiva dos sócios aptos a votar será divulgada no dia 21/08/20 (sexta-feira) e estará disponível na secretaria e no sítio oficial do Club;

VIII – Sem prejuízo da possibilidade de contratação de auditorias externas por quaisquer dos presidentes dos demais poderes interessados, esta presidência contratará empresa de auditoria externa e independente que garantirá a segurança, a lisura e a transparência dos procedimentos eleitorais aqui estabelecidos;

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.

**FAUES CHEREINE JASSUS**  
**Presidente da Assembleia Geral do Club de Regatas Vasco da Gama**